



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 425

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$21.595,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos), consignado ao Poder Judiciário, nos termos do artigo 204, § único, da Constituição - Federal.

**Artigo 2º** - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

- a) parte da importância aprovada pela Lei nº 7 da Câmara Municipal, de 16/8/1958, no total de Cr\$16.271,00 e
- b) importância aprovada nos termos do art. 3º desta lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$5.324,90 (cinco mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos), que será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.

  
Dr. Hugo Maxilli

Presidente

  
Francisco Barbon

1º Secretário